



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 17 de outubro de 2.017.

Ofício DA nº 406/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONÍZIO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 104/2017

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 104/2017, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 104/2017)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR VALMIR DIONIZIO
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo a reintegração social de pessoas dependentes de álcool e drogas e em muitos casos moradores de rua e pessoas em situação de risco, desta forma atua em nosso município como importante parceira do Poder Público.

Considerando que é intenção do Executivo apoiar e colaborar com a manutenção deste projeto, em reconhecimento ao importante trabalho desenvolvido por esta entidade, de inegável e manifesto interesse público, encaminhamos a presente propositura que tem por finalidade obter o devido aval para proceder a doação de um veículo à CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião, com a seguinte especificação:

- CAMIONETA VW/KOMBI, Gasolina, 1600 cc, capacidade 9 lugares, Ano de Fabricação 1.998; Placa BNZ 2355; Chassi 9BWZZZ237WP018996, de cor branca, patrimoniada sob o nº 352, que se encontra ociosa.

A presente iniciativa tem por fundamento a alínea “a”, Inciso II, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações, haja vista a exclusividade de sua destinação para fins e uso de interesse social.

Para instruir nossa proposta, encaminhamos em anexo, Ata de Reunião nº 003 de 03 de outubro de 2017 realizada pela Comissão de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos da Prefeitura Municipal de Assis, na qual se manifesta em relação as condições do veículo, acompanhado de cópia do Certificado de Registro de Veículos, para conhecimento dos Nobres Vereadores.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assim sendo, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 104/2017, a fim de que seja apreciado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

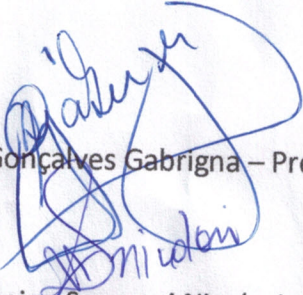
Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

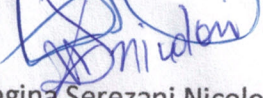
ATA DA REUNIÃO Nº 003

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS INSERVÍVEIS E OCIOSOS

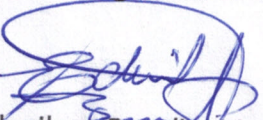
No dia três do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos da Prefeitura Municipal de Assis, nomeada conforme Decreto 7.236 de 15 de Maio de 2017, estando presentes: Presidente: Leandro Gonçalves Gabrigna, que presidiu a reunião e os seguintes membros: Claudia Regina Serezani, Ednilson Beneli e Dirceu Natalino Furlan. O presidente deu início a reunião, dizendo que a comissão precisa fazer uma avaliação do veículo Kombi patrimônio 352 placa BNZ-2355, que esta estacionada no pátio da Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços. A comissão fez uma visita e vistoriou a referida Kombi, ficando constatado que a mesma encontra-se ociosa no pátio da referida secretaria, sem motor e que a mesma não esta sendo utilizada pela Prefeitura de Assis. Nada mais havendo a tratar o Presidente Leandro Gonçalves Gabrigna declarou encerrada a reunião.



Leandro Gonçalves Gabrigna – Presidente



Claudia Regina Serezani Nicolosi – Membro



Ednilson Beneli – Membro



Dirceu Natalino Furlan - Membro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NP 352

DETRAN - SP

99999

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

SP N°: 306144186

VIA 1 COD. RENAVAM 711110921 R.T.B. *****

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
AV RUI BARBOSA 9900 CENTRO 352 . 92 . 19800

CPF/CGC 046179941000135 PLACA BNZ2355

NOME ANTERIOR
COMERCIAL DE VEICULOS FRANCISCO

PLACA ANT/UF NOT.FISCAL 9BWZZZ237WP018996 CHASSI

ESPECIE TIPO MIS/CAMIONETA COMBUSTIVEL GASOLINA

MARCA/MODELO VW/KOMBI ANO FAB. 1998 ANO MOD. 1999

CAP/POT/CIL 9L/1600CC CATEGORIA OFICIAL COR. PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
754677153

DOCUMENTO SEM RESERVA PARA TRANSFERENCIA

LOCAL ASSIS Sidney Antonio Carli Delegado de Policia Diretor 3ª Ciretran DATA 28/12/98 EXPEDIDOR

DETRAN

CONTRAN



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 104/2017

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- CAMIONETA VW/KOMBI, Gasolina, 1600 cc, capacidade 9 lugares, Ano de Fabricação 1.998; Placa BNZ 2355; Chassi 9BWZZZ237WP018996, de cor branca, patrimoniado sob o nº 352.

Art. 2º - As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de outubro de 2017.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MINUTA

TERMO DE DOAÇÃO N° _____ /2017

Que entre si celebram, como Doador o **MUNICÍPIO DE ASSIS** e como Donatária, a **CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa nº 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº _____/SSP-SP e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião** inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.731.576/0001-17, com sede na Avenida Getúlio Vargas, s/nº, no prolongamento Bairro Água da Porca, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada por sua Presidente, CRISTIANE MADUREIRO MIGUEL, portadora do RG nº e do CPF, residente e domiciliada na Rua, nesta cidade de Assis, doravante denominada de **DONATÁRIA**, autorizados pela Lei Municipal nº....., de..... de 2.017, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação, à **DONATÁRIA**, para utilização da **CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião**, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- CAMIONETA VW/KOMBI, Gasolina, 1600 cc, capacidade 9 lugares, Ano de Fabricação 1.998; Placa BNZ 2355; Chassi 9BWZZZ237WP018996, de cor branca, patrimoniada sob o nº 352.

§ 1º - As características e avaliação do veículo constam da cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV e da Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo.

§ 2º - A **DONATÁRIA** deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA Da utilização



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____ /2017.....fls.02

A **DONATÁRIA** deverá usar o veículo somente nos trabalhos de interesse social desenvolvidos pela CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião.

CLÁUSULA TERCEIRA **Da reversão**

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Em caso de dissolução ou desativação da entidade **DONATÁRIA**, o bem deverá ser revertido ao Município.

CLÁUSULA QUARTA **Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em ____ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE ASSIS

Doador:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CREMOS - Comunidade Terapêutica para Fármaco Dependentes Monte Sião
Donatária:

CRISTIANE MADUREIRA MIGUEL
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF: _____

CPF: _____

